



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 017/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Marcos Berta

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 017/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

Cumpramos a este o objetivo de obter autorização legislativa para proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, com a finalidade da reaplicação de excesso de arrecadação em virtude não ter ocorrido no ano anterior o processo licitatório e execução dos projetos da Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizado o Poder Executivo por Lei Municipal nº 1047/2022, de 28 de junho de 2022, destinados a aquisição de 01 caminhão caçamba basculante, 01 pá carregadeira e 01 rolo compactador.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

A matéria em questão tem por objetivo criar dotação orçamentária não existente no orçamento geral do Município para 2023.

Pretende-se, com este, a abertura de crédito especial na ordem de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para criação de dotações ainda não existentes no orçamento vigente, para a aquisições de bens.

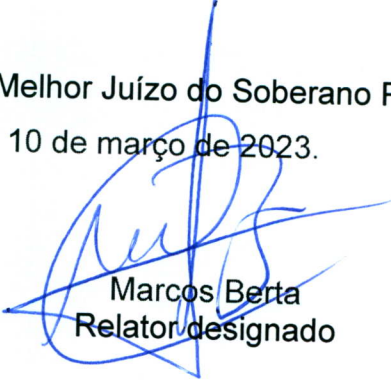
Conforme verifica-se no art. 2º da petita, a abertura de crédito citada no art. 1º será custeada com recursos provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei 1047/2022.

Tal permissiva tem amparo legal na lei 4.320/64, no inciso IV, §1º do artigo 43, conforme supracitado.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 017/2023, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 10 de março de 2023.


Marcos Berta
Relator designado



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 017/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Marcos Berta

PARECER N.º 016/2023

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Fabio de Vargas Padilha: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.**

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 10 de março de 2023.


FABIO DE VARGAS PADILHA
Presidente